



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

Praça Pedro Alves Ferreira - 134 -Lagoinha - SP - Cep 12130-000

CNPJ - 45.167.111/0001-25

e-mail: [contato@lagoinha.sp.gov.br](mailto:contato@lagoinha.sp.gov.br)

Tele/Fax (12) – 3647 1201

## DECRETO NÚMERO 67, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE RECESSO DO PESSOAL DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO PARA O ANO LETIVO DE 2020.

**Tiago Magno de Oliveira**, Prefeito de Lagoinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando a** Resolução Seduc-60, de 19-8-2020, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar devido à suspensão das atividades escolares presenciais como medida de prevenção do contágio pelo Coronavírus (Covid-19).

#### DECRETA:

**Artigo 1º** Farão jus ao período de recesso escolar, de 24 a 28-08-2020, os integrantes da classe de Suporte Pedagógico, do Quadro Magistério (QM), do Quadro de Apoio Escolar (QAE) e do Quadro da Secretaria Municipal da Educação do Município de Lagoinha.

**Parágrafo Único** - Durante o recesso escolar, o Diretor de Escola deverá manter, no mínimo, um servidor em escala de revezamento.


**Artigo 2º** - Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo Superior Imediato, caso haja necessidade de recebimento na escola de materiais pedagógicos, de gêneros de alimentação escolar, de Equipamentos de Proteção Individual - EPI ou outros produtos para prevenção da transmissão da COVID-19 e de quaisquer outros materiais e produtos destinados à unidade escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

  
**TIAGO MAGNO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra

  
**José Guilherme Correa Gomes**  
Secretário Municipal de Administração